

PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 03.538.572/0001-17

NIRE 33.3.0032820-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

(AGE) Nº 08/2024

REALIZADA EM 30/08/2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de agosto de 2024, às 13h na sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Henrique Valadares, 28, CEP 20.231-030.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no §4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76, por estar presente à Assembleia o representante da acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. A acionista controladora, devidamente representada, dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da PBEN-P, na respectiva Assembleia, conforme a legislação vigente.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 43 do Estatuto Social, o Sr. Rodrigo Pimentel Ferreira Leão, Presidente, que convidou o Sr. Felipe Câmara Moreira para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Com a presença do representante da acionista, deliberar sobre a recondução dos membros da Diretoria Executiva da PBEN-P.

5. DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Instalada a assembleia, a representante da acionista única da PBEN-P, sem quaisquer reservas ou restrições, deliberou por:

i. Aprovar a recondução ao cargo de **Diretor Presidente** da PBEN-P S.A. o **Sr. Rodrigo Pimentel Ferreira Leão**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 44024750, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.722.128-52, domiciliado à

1/2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 08/2024, de 30/08/2024

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/11

Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre "A", 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20231-030, para mandato a partir da Assembleia Geral da PBEN-P que o eleger, para um mandato de 2 anos.

ii. Aprovar a recondução ao cargo de Diretor Administrativo da PBEN-P o **Sr. Gustavo Cesar Cotrim Correa da Costa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 119678548, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.027.947-98, domiciliado à Avenida Henrique Valadares, nº 28, 15º andar, Torre A, Sala 1502, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral da PBEN-P que o eleger, para um mandato de 2 anos.

iii. Aprovar a recondução ao cargo de **Diretor Técnico-Comercial** da PBEN-P o **Sr. Marcelo de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 23089375-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.603.438-57, domiciliado à Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre "A", 15º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20231-030, a partir da Assembleia Geral da PBEN-P que o eleger, para um mandato de 2 anos.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, ficando autorizada a sua publicação na forma de sumário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

Rodrigo Pimentel Ferreira Leão
Presidente

Felipe Câmara Moreira
Secretário

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras Procurador
Felipe Câmara Moreira

2/2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 08/2024, de 30/08/2024

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/11

**TERMO DE POSSE DO SR. RODRIGO PIMENTEL FERREIRA LEÃO
REFERENTE AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA
PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Em fiel cumprimento ao disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A"), Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais") e nos Artigos 10º e 11 do Estatuto Social da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ("Estatuto"), que versam sobre requisitos, investidura, impedimentos, elegibilidade e declaração de anuência para a posse no cargo de **Diretor Presidente** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., **Eu, RODRIGO PIMENTEL FERREIRA LEÃO**, brasileiro, solteiro, economista, natural da cidade do Vinhedo/SP, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, inscrito sobre o RG nº 44024750, expedido pela SSP/SP e CPF nº 339.722.128-52,

Declaro, sob as penas da lei, que:

- (i) Tomo posse no cargo de **Diretor Presidente** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. e ratifico o atendimento aos requisitos constantes no art. 147 da Lei das S.A, a saber:
- i. Não estou impedido por lei especial;
 - iv. Não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - v. Não sou inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários a ocupar o presente cargo;
 - vi. Atesto ter reputação ilibada para a eleição, investidura e exercício do cargo;
 - vii. Não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos de administração ou fiscal;
 - viii. Não possuo interesses conflitantes com a sociedade;
- (ii) Ratifico os termos do art. 146 da Lei das S.A, declarando que sou pessoa natural e resido na República Federativa do Brasil;
- (iii) Manterei postura imparcial e cética no desempenho de minhas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da companhia;
- (iv) Desempenharei minhas funções com observância aos deveres e responsabilidades estatuídos na Lei das S.A;
- (v) Atesto que atendo aos requisitos exigidos na Lei das Estatais e no Estatuto, a saber:
- i. Possuo, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:
 - a) 10 (dez) anos na área de atuação da Companhia; ou em área conexas ao cargo para o qual fui indicado em função de direção superior;
 - b) 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em sociedade de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se, como cargo de chefia superior, aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da sociedade;
 - c) 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;
 - d) 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia; ou
 - e) 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.
 - ii. Possuo notório conhecimento compatível com o cargo de **Diretor Presidente** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
 - iii. Possuo formação acadêmica compatível com o cargo para o qual tomo posse neste ato, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;
 - iv. Possuo experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargo gerencial ou de direção em empresa de grande porte nacional ou internacional, ou em empresa do Sistema Petrobras ou do setor de atividade da estatal;
- (vi) Não me enquadro nas hipóteses de impedimento para a investidura de cargo de diretor previstas na Lei das Estatais e no Estatuto; e
- (vii) Não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I, do *caput*, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar no 135, de 4 de junho de 2010;
- (viii) Não sou, assim como não possuo parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau que sejam:

INTERNA \ Força de Trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11

- i. Representante do órgão regulador ao qual a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. está sujeita, Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, dirigente estatutário de partido político tampouco titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
 - ii. Titular de cargo em comissão na Administração Pública Federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público, nem possuo parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, nessa condição, nem sou servidor ou ao empregado público aposentado que titular de cargo em comissão da Administração Pública Federal direta ou indireta;
 - iii. Pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - iv. Pessoa que exerça cargo em organização sindical;
 - v. Dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo;
 - vi. Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo;
 - vii. Pessoas que tenham atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
 - viii. Pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - ix. Pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Companhia ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;
 - x. Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político administrativa controladora da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ou com a própria Sociedade.
- (ix) Comprometo a participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
- (x) Comprometo-me com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovados pela Assembleia Geral, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento;
- (xi) Comprometo-me a apresentar, antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, declaração anual de bens à Companhia e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A e art. 17, §1º do Estatuto, declaro que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de minha gestão no cargo que tome posse neste ato, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia.

Declaro também, para os fins do art. 17, do inciso V, do §4º, da Lei 13.303/16, que recebi todos os documentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Informo que todas as declarações acima são verdadeiras e foram realizadas única e exclusivamente por mim, de forma livre e desimpedida, e que assumo inteira responsabilidade civil, criminal ou administrativa a elas inerente ou delas decorrente, isentando desde já a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A..

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO PIMENTEL FERREIRA LEÃO
CPF nº 339.722.128-52

INTERNA \ Força de Trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/11

**TERMO DE POSSE DO SR. GUSTAVO CESAR COTRIM CORREA DA COSTA
REFERENTE AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA
PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A**

Em fiel cumprimento ao disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A"), Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais") e nos Artigos 10º e 11 do Estatuto Social da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ("Estatuto"), que versam sobre requisitos, investidura, impedimentos, elegibilidade e declaração de anuência para a posse no cargo de **Diretor Administrativo** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. **Eu, GUSTAVO CESAR COTRIM CORREA DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, natural da cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 119678548, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.027.947-98.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- (I) Tomo posse no cargo de **Diretor Administrativo** da **Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.** e ratifico o atendimento aos requisitos constantes no art. 147 da Lei das S.A, a saber:
- i.** Não estou impedido por lei especial;
 - iv.** Não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - v.** Não sou inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários a ocupar o presente cargo;
 - vi.** Atesto ter reputação ilibada para a eleição, investidura e exercício do cargo;
 - vii.** Não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos de administração ou fiscal;
 - viii.** Não possuo interesses conflitantes com a sociedade;
- (II) Ratifico os termos do art. 146 da Lei das S.A, declarando que sou pessoa natural e resido na República Federativa do Brasil;
- (III) Manterei postura imparcial e cética no desempenho de minhas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da companhia;
- (IV) Desempenharei minhas funções com observância aos deveres e responsabilidades estatuídos na Lei das S.A;
- (V) Atesto que atendo aos requisitos exigidos na Lei das Estatais e no Estatuto, a saber:
- i.** Possuo, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:
 - a)** 10 (dez) anos na área de atuação da Companhia; ou em área conexas ao cargo para o qual fui indicado em função de direção superior;
 - b)** 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em sociedade de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se, como cargo de chefia superior, aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da sociedade;
 - c)** 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;
 - d)** 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia; ou
 - e)** 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.
 - ii.** Possuo notório conhecimento compatível com o cargo de **Diretor Administrativo** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
 - iii.** Possuo formação acadêmica compatível com o cargo para o qual tomo posse neste ato, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;
 - iv.** Possuo experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargo gerencial ou de direção em empresa de grande porte nacional ou internacional, ou em empresa do Sistema Petrobras ou do setor de atividade da estatal;
- (VI) Não me enquadro nas hipóteses de impedimento para a investidura de cargo de diretor previstas na Lei das Estatais e no Estatuto; e
- (VII) Não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I, do *caput*, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;
- (VIII) Não sou, assim como não possuo parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau que sejam:

- i.** Representante do órgão regulador ao qual a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. está sujeita, Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, dirigente estatutário de partido político tampouco titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
 - ii.** Titular de cargo em comissão na Administração Pública Federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público, nem possuo parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, nessa condição, nem sou servidor ou ao empregado público aposentado que titular de cargo em comissão da Administração Pública Federal direta ou indireta;
 - iii.** Pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - iv.** Pessoa que exerça cargo em organização sindical;
 - v.** Dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo;
 - vi.** Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo;
 - vii.** Pessoas que tenham atuado, nos últimos 36 (trinta e seis meses), como participante de estrutura decisória de partido político;
 - viii.** Pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - ix.** Pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Companhia ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;
 - x.** Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político administrativa controladora da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ou com a própria Sociedade.
- (IX)** Comprometo a participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
- (X)** Comprometo-me com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovados pela Assembleia Geral, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento;
- (XI)** Comprometo-me a apresentar, antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, declaração anual de bens à Companhia e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A e art. 17, §1º do Estatuto, declaro que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de minha gestão no cargo que tome posse neste ato, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia.

Declaro também, para os fins do art. 17, do inciso V, do §4º, da Lei 13.303/16, que recebi todos os documentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Informo que todas as declarações acima são verdadeiras e foram realizadas única e exclusivamente por mim, de forma livre e desimpedida, e que assumo inteira responsabilidade civil, criminal ou administrativa a elas inerente ou delas decorrente, isentando desde já a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A..

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

GUSTAVO CESAR COTRIM CORREA DA COSTA
CPF nº 081.027.947-98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/11

**TERMO DE POSSE DO SR. MARCELO DE ANDRADE
REFERENTE AO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL DA
PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Em fiel cumprimento ao disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A"), Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais") e nos Artigos 10º e 11 do Estatuto Social da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ("Estatuto"), que versam sobre requisitos, investidura, impedimentos, elegibilidade e declaração de anuência para a posse no cargo de **Diretor Técnico-Comercial** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., **Eu, MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro, natural da Cidade São Paulo-SP, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, inscrito sobre o RG nº 23089375-2, expedido pela SSP/SP e CPF nº 170.603.438-57.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- (I)** Tomo posse no cargo de **Diretor Técnico-Comercial** da **Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.** e ratifico o atendimento aos requisitos constantes no art. 147 da Lei das S.A, a saber:
- i.** Não estou impedido por lei especial;
 - iv.** Não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - v.** Não sou inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários a ocupar o presente cargo;
 - vi.** Atesto ter reputação ilibada para a eleição, investidura e exercício do cargo;
 - vii.** Não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos de administração ou fiscal;
 - viii.** Não possuo interesses conflitantes com a sociedade;
- (II)** Ratifico os termos do art. 146 da Lei das S.A, declarando que sou pessoa natural e resido na República Federativa do Brasil;
- (III)** Manterei postura imparcial e cética no desempenho de minhas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da companhia;
- (IV)** Desempenharei minhas funções com observância aos deveres e responsabilidades estatuídos na Lei das S.A;
- (V)** Atesto que atendo aos requisitos exigidos na Lei das Estatais e no Estatuto, a saber:
- i.** Possuo, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:
 - a)** 10 (dez) anos na área de atuação da Companhia; ou em área conexas ao cargo para o qual fui indicado em função de direção superior;
 - b)** 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em sociedade de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se, como cargo de chefia superior, aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da sociedade;
 - c)** 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;
 - d)** 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia; ou
 - e)** 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.
 - ii.** Possuo notório conhecimento compatível com o cargo de **Diretor Técnico-Comercial** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
 - iii.** Possuo formação acadêmica compatível com o cargo para o qual tomo posse neste ato, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;
 - iv.** Possuo experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargo gerencial ou de direção em empresa de grande porte nacional ou internacional, ou em empresa do Sistema Petrobras ou do setor de atividade da estatal;
- (VI)** Não me enquadro nas hipóteses de impedimento para a investidura de cargo de diretor previstas na Lei das Estatais e no Estatuto; e
- (VII)** Não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I, do *caput*, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar no 135, de 4 de junho de 2010;
- (VIII)** Não sou, assim como não possuo parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau que sejam:
- i.** Representante do órgão regulador ao qual a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. está sujeita, Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na

INTERNA \ Força de Trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/11

administração pública, dirigente estatutário de partido político tampouco titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

ii. Titular de cargo em comissão na Administração Pública Federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público, nem possuo parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, nessa condição, nem sou servidor ou ao empregado público aposentado que titular de cargo em comissão da Administração Pública Federal direta ou indireta;

iii. Pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

iv. Pessoa que exerça cargo em organização sindical;

v. Dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo;

vi. Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo;

vii. Pessoas que tenham atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

viii. Pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

ix. Pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Companhia ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;

x. Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político administrativa controladora da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ou com a própria Sociedade.

(IX) Comprometo a participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;

(X) Comprometo-me com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovados pela Assembleia Geral, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento;

(XI) Comprometo-me a apresentar, antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, declaração anual de bens à Companhia e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A e art. 17, §1º do Estatuto, declaro que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de minha gestão no cargo que tome posse neste ato, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia.

Declara também, para os fins do art. 17, do inciso V, do §4º, da Lei 13.303/16, que recebeu todos os documentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Informo que todas as declarações acima são verdadeiras e foram realizadas única e exclusivamente por mim, de forma livre e desimpedida, e que assumo inteira responsabilidade civil, criminal ou administrativa a elas inerente ou delas decorrente, isentando desde já a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A..

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

MARCELO DE ANDRADE

CPF nº 170.603.438-57

INTERNA \ Força de Trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



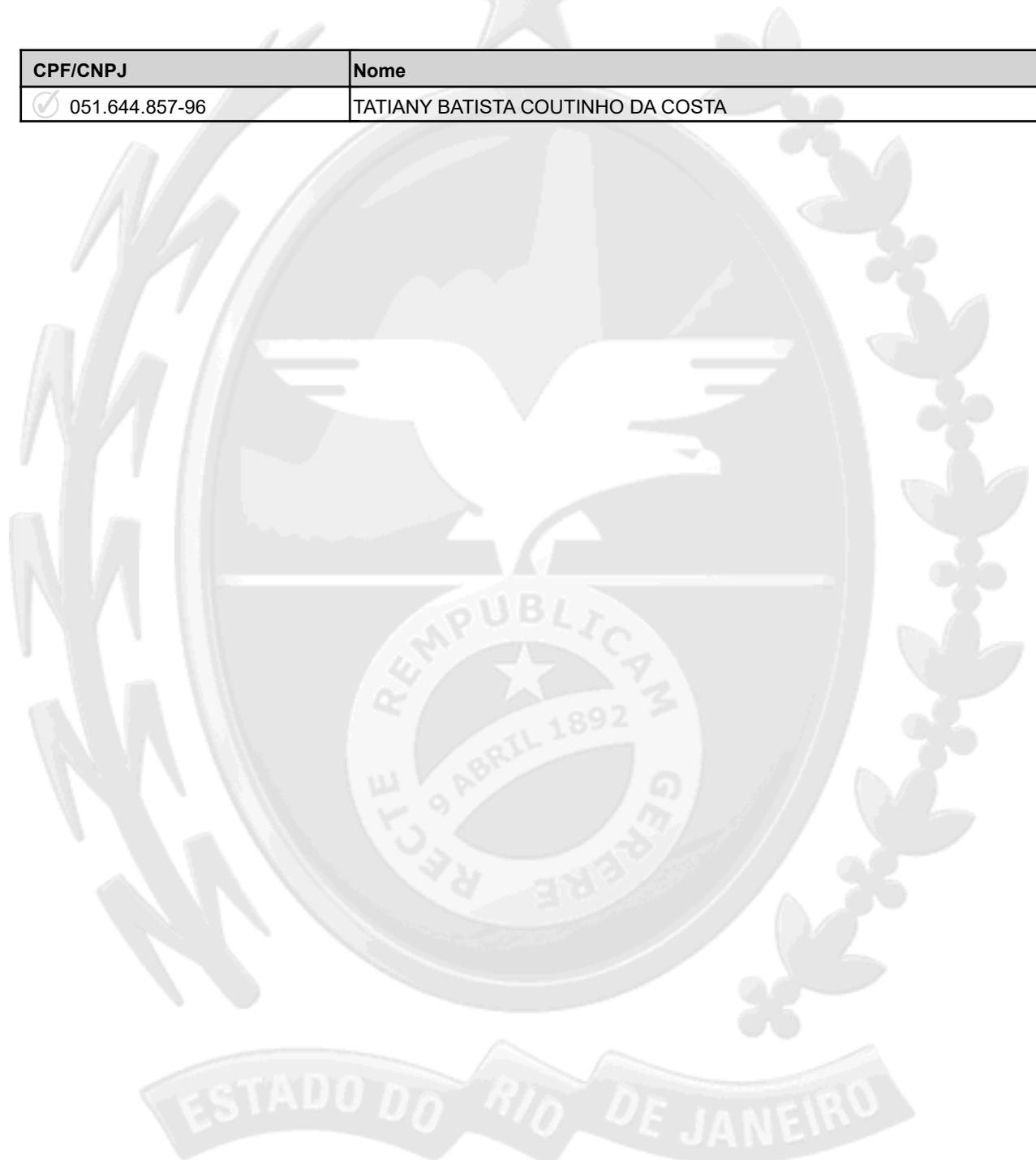
Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0032820-3, PROTOCOLO 2024/00810657-0, ARQUIVADO EM 02/10/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006479780, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 051.644.857-96	TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA



02 de outubro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 2024/00810657-0 Data do protocolo: 01/10/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2024 SOB O NÚMERO 00006479780 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5738811B40C0644FF2894185894515607B27DD34F98CE3FCA99F621689127397

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11